



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022 PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESPORTIVO.

Procedimento Licitatório nº 322/2022
Pregão Eletrônico nº 091/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **TROPIX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.539.126/0001-41, com sede na Rua Coronel Herculano de Carvalho, nº 221, Parque São Vicente, CEP: 09371-050, no Município de Mauá, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu proprietário Senhor **Arthur Magalhães Veras**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 50.182.661-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 429.496.138-45, residente e domiciliado na Rua Coronel Herculano de Carvalho, nº 221, Parque São Vicente, CEP: 09371-050, no Município de Mauá, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1. – OBJETO:

1.1. – Registro de preços de Material Esportivo, especificações detalhadas no **ANEXO I** do edital e abaixo mencionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Boia de pernas para Natação (Especificações conforme ANEXO I do edital)	UN	Até 50	AQUATICA / 8	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
3	Bola de Basquetebol Masculino oficial da FPB (Especificações conforme ANEXO I do edital)	UN	Até 40	PENALTY / 7.8	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
4	Bola de Basquetebol Mirim oficial da FPB (Especificações conforme ANEXO I do edital)	UN	Até 40	PENALTY / 5.8	R\$ 292,90	R\$ 11.716,00
9	Bola de Futebol de Campo Pro Especificações conforme ANEXO I do edital	UN	Até 225	PENALTY / S11	R\$ 328,80	R\$ 73.980,00
10	Bola de Futebol de Campo Pro (Especificações conforme ANEXO I do edital)	UN	Até 75	PENALTY / S11	R\$ 328,80	R\$ 24.660,00
11	Bola de Futsal oficial da FPFS (Especificações conforme ANEXO I do edital)	UN	Até 150	PENALTY / MAX 200	R\$ 148,00	R\$ 22.200,00

TROPIX

VERAS 42949613845
DA C/BI O/ICP/BI/BI O/Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, O/IRFIS e/CPF
AT: GUNAS SERASA S/B, O/INIC/7/202009180,
O/VIDECONFERENCIA, O/ARTHUR
MAGALHAES VERAS 42949613845
Razão: Es. 0048 arthur Veras Documento
Localização: Mauá/SP
Data: 2022.05.14 10:11:06-0300
Font Reader Versão: 10.1.1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12	Bola de Futsal oficial adulto (Especificações conforme ANEXO I do edital)	UN	Até 189	PENALTY / MAX 1000	R\$ 249,00	R\$ 47.061,00
13	Bola de Futsal oficial adulto (Especificações conforme ANEXO I do edital)	UN	Até 61	PENALTY / MAX 1000	R\$ 249,00	R\$ 15.189,00
19	Bola para Rúgbi - tamanho T3 (Especificações conforme ANEXO I do edital)	UN	Até 20	GILBERT / T3	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
20	Bola para Rúgbi - tamanho T4 (Especificações conforme ANEXO I do edital)	UN	Até 20	GILBERT / T4	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
21	Bola para Rúgbi - tamanho T5 (Especificações conforme ANEXO I do edital)	UN	Até 20	GILBERT / T5	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
22	Bola de Tênis de Campo oficial (Especificações conforme ANEXO I do edital)	TB	Até 80	SHINE / ITF	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
35	Halter para hidroginástica (Especificações conforme ANEXO I do edital)	PAR	Até 50	AQUATICA / NATAÇÃO	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
45	Palmar para Natacão (Especificações conforme ANEXO I do edital)	PAR	Até 50	FLOTY / NATAÇÃO	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irredutíveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 231.106,00** (Duzentos e Trinta e Um Mil Cento e Seis Reais), para todos os efeitos legais.

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriunda deste Registro de Preços correrá por conta da rubrica orçamentária n°:

Nº 02.10.01.27.812.0023.1026.4.4.90.52.00 - TESOIRO PRÓPRIO

3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E DO FORNECIMENTO.

3.1. – A entrega dos itens registrados somente será efetuada de maneira parcelada conforme as quantidades solicitadas através de Ordem de Fornecimento, juntamente com o respectivo empenho, a ser emitido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

edu.faddul@gmail.com, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da Ata e pela Secretária de Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho (CNDT), documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO:

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da Ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- a-) Pregão Eletrônico nº 091/2022; e
b-) Procedimento Licitatório nº 322/2022.

9.6 – A **DETENTORA** fica obrigada a manter, durante todo o período de execução desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 13 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

TROPIX

Assinado digitalmente por ARTHUR MAGALHAES VERAS:
42949613845
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=ARTHUR MAGALHAES VERAS:42949613845
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Mauá/SP
Data: 2022.09.13 14:24:30-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

TROPIX COMERCIAL LTDA
Arthur Magalhães Veras
RG nº 50.182.661-0 SSP/SP
CPF/MF nº 429.496.138-45

Testemunhas:

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Edson José da Silva Jr.
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



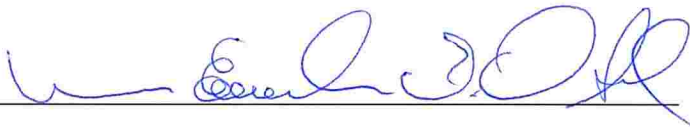
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:


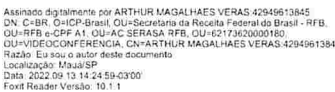
Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 

Pela DETENTORA:

Nome: Arthur Magalhães Veras
Cargo: empresário
CPF: 429.496.138-45
E-mail: licitacao.tropix@gmail.com
Telefone: (11) 9-5812-9111

Assinatura:  
Assinado digitalmente por ARTHUR MAGALHAES VERAS 42949613845
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180,
OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=ARTHUR MAGALHAES VERAS 42949613845
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Mauá/SP
Data: 2022.09.13 14:24:59-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rafael Blanco
Cargo: Secretaria de esporte, juventude e lazer
CPF: 327.256.288-57

Assinatura: _____

